

DE COMUNIDADE À TURISTA: TROCA DE PAPÉIS, RESPONSABILIDADES E CONCESSÕES

COMMUNITY OF THE TOURIST: EXCHANGE OF ROLES, RESPONSIBILITIES AND CONCESSIONS

Silvia Thomazi¹

RESUMO

Este artigo enfatiza o fenômeno do turismo sob a tutela do Estado, na qualidade de produto turístico no que diz respeito à promoção da justiça social. A partir das determinantes internas a comunidade é sujeita a condições – obrigações e ônus sociais e ambientais. Revela a mudança de discurso que se distancia da forma atual de defesa da participação popular no Estado Democrático do Direito. Possibilita através do modelo adotado de gerenciamento do processo demonstrar o outro lado da moeda, ou seja, como e com que facilidade ocorre a troca de papéis, imposição de responsabilidades e inevitáveis concessões de espaços. Nessa perspectiva traz um olhar particular sobre uma segunda exploração do espaço público e a conformação numa privatização de espaço público. Revela que o Município de Foz do Iguaçu está no centro de dois pilares turísticos que detém várias similaridades, desde a autonomia Governamental, transformando-a num corredor turístico onde a ocorrência do fenômeno do turismo ocorre portão à dentro em ambos pilares turísticos: Parque Nacional do Iguaçu e Complexo Turístico de Itaipu. Relativiza os direitos humanos num período onde o modelo do capitalismo no turismo está por detrás do discurso do desenvolvimento sustentável, traduzindo um conceito político-participativo do turismo.

Palavras-chave: justiça social, sustentabilidade, turismo.

ABSTRACT

This article highlights the phenomenon of tourism under the umbrella of the state as a tourism product with regard to the promotion of social justice. From determining the internal community is subject to conditions - obligations and social and environmental burden. Shows the change of discourse that is far from the current form of popular

¹ Thomazi, Silvia. Bacharel em Turismo. Mestre em Turismo e Hotelaria pela UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí, SC. Professora de Planejamento e Organização do Turismo, Políticas Públicas e Projetos & Consultoria da Unioeste – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. Rua Picui, 323, Vila A, Foz do Iguaçu – Paraná. E-mail: silviathomazi@hotmail.com.

participation in the defense of the democratic state of law. Allows the model adopted by management of the process show the other side of the coin, ie, how and how easily is the exchange of roles, responsibilities and impose inevitable concessions of spaces. From this perspective brings a particular eye on a second operation of public space and the conformation in a privatization of public space. Shows that the city of Foz do Iguacu is the center of two pillars that holds several similarities tour since independence Government, making it a tourist corridor where the occurrence of the phenomenon of tourism occurs within both the gate pillars tour: the National Park Iguacu and the Itaipu Tourist Complex. Relativizes human rights in a period where the model of capitalism in tourism is behind the discourse of sustainable development, reflecting a concept of political participatory tourism.

Key-words: social justice, sustainability, tourism.

INTRODUÇÃO

A lição apreendida nos diversos âmbitos sobre a ocorrência do turismo indica de forma evidente o uso da crença do fenômeno como agente e instrumento de capaz de promover a aludida justiça social. Em outras palavras, um escudo que historicamente tem atendido aos interesses de exploração para atenuar restrições ou limitações no uso dos recursos em suas dimensões clássicas. Estudiosos permanentes desse fenômeno, Getz (1987), Hall e Jenkins (1995) atentos a esse padrão de comportamento, sistematizaram e difundiram as abordagens tradicionais de planejamento turístico revelando: atitudes, problemas, métodos e modelos, o que nos permite avançar numa compreensão axiológica fundada nos ideais humanitários. Isso se deduz tomando como referência a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948); a Constituição Federal (1988); o preâmbulo do Código de Ética Mundial do Turismo (1999) e as Metas do Milênio (2002).

Na seqüência desses princípios, a presunção de atendimento aos direitos e garantias individuais e coletivas há muito tem servido de pano de fundo às ações do Estado no campo das Políticas Públicas do Turismo. Do discurso à prática é observável que de um lado recursos públicos são aplicados de forma programática e, que de outro amplia uma lacuna sobre a efetividade dessas ações pela ausência de indicadores que concretamente aponte o cumprimento dos reais interesses

públicos envolvidos. Ao contrário neste último aspecto. O discurso que no passado por sua vez esteve apoiado nos impactos positivos diretos e indiretos numa gama de setores, alterou-se. De forma contemporânea na atualidade é indiscriminadamente apoiado na complexidade da cadeia produtiva do setor e ponto final.

Senão bastasse essa cultura de estabelecer um estado de euforia permanente com os aspectos relacionados ao Turismo, ignoram-se os alicerces da sustentabilidade rotulando ações de maneira a admitir que slogan, materiais alternativos, publicidade, estratégia de vendas em balcão possam preencher o campo aberto do desenvolvimento propriamente dito, iludindo um equilíbrio com harmonia, união, cooperação numa realidade incontestável. Respostas obtidas com as reações do meio ambiente em geral colocam em xeque essa assertiva. As mudanças climáticas e a ampliação das desigualdades sociais com perspectivas duradouras indicam o óbvio - que há falhas e que os ajustes exigem medidas compensatórias típicas que se encontram na linha de uma justiça tanto social quanto ambiental. Estatísticas oficiais revelam uma das faces do “turismo em franca expansão”, que torna vulnerável e permite uma cobrança dos atores nesse processo. Recente trabalho do IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada revela que entre 2002 e 2006, o número de pessoas que trabalham no setor teve um aumento de 14%, chegando a 1,8 milhão. Entretanto, o alerta é que cerca de 60% do contingente de trabalhadores está no mercado informal, sem carteira assinada. Noutra perspectiva, além de implicitamente carregar todos os demais aspectos intrínsecos à informalidade que desequilibra qualquer debate de sustentabilidade ganha maior relevo o exame e verificação dos nós que aprofundam os índices de concentração de riquezas, impedem a distribuição e por consequência uma justiça social, permanecendo na contramão de todo o processo.

É possível admitir que a ausência do controle local sobre o processo de desenvolvimento do turismo, de acordo com o proposto nos ensinamentos de HALL (54), é a porta de entrada para avançar num sentido de correção do processo. Como também é inegável, segundo a autora seu reconhecimento como resposta, entre outras situações, à necessidade de desenvolver diretrizes de maior aceitação social para a expansão do setor, indo ao ponto de maior tensão, expondo:

(...) o planejamento comunitário proporciona a base para o desenvolvimento de uma abordagem ao turismo de mais longo prazo, mas os princípios de um planejamento baseado na comunidade precisam ser ampliados a fim de incorporar seus aspectos coordenativos, interativos, integrativos e estratégicos antes que se possa realizar a abordagem sustentável. Um dos meios de desenvolver formas mais sustentáveis do turismo é convencer o governo e a “indústria” do turismo da importância de incorporar princípios de desenvolvimento sustentáveis aos planejamentos e às operações.

A verificação da presença desse gargalo – a ausência do planejamento comunitário é objeto central deste artigo, resultado do estudo realizado que traz à tona a realidade de Foz do Iguacu, no Estado do Paraná, tendo como ponto de inflexão o Complexo Turístico de Itaipu - CTI, a organização do seu espaço turístico como um dos elementos também contribuiu para impor distâncias aos princípios do desenvolvimento sustentável aludido. Revela ainda que as circunstâncias vocacionais do destino, somado às conjunturas influenciaram fortemente na conformação de um modelo de “privatização de espaço público” – outro preocupante aspecto nesse contexto, contraditório ao momento de Estado promotor de justiça social.

O CONCEITO POLÍTICO-PARTICIPATIVO NO TURISMO

A estruturação do Complexo Turístico de Itaipu é resultante de um ambiente sem precedentes no campo do Turismo. De operação de usina hidrelétrica para operação de produto turístico somam aproximadamente quatro décadas com no mínimo duas mudanças na forma de Governo - da ditadura à democracia. Entretanto o que deve ser considerado é que, mesmo numa democracia ou exercício do Estado Democrático de Direito, alguns ambientes se mostram alheios à extrema importância do que possa representar. Segundo SILVA (pg. 119) a configuração do Estado Democrático de Direito que pressupõe mais que unir conceitos de Estado Democrático e Estado de Direito:

Consiste, na verdade, na criação de um conceito novo, levando em conta os conceitos dos elementos componentes, mas os supera na medida em que incorpora um componente revolucionário de transformação do status quo; é um tipo de Estado que tende a realizar a síntese do processo contraditório do mundo contemporâneo, superando o Estado capitalista para configurar um Estado promotor de justiça social que o personalismo e monismo



político das democracias populares sob o influxo do socialismo real não foram capazes de construir.

Com isso, a Constituição Federal (1988) apenas vem abrir novas perspectivas como a realização social profunda, o que implica dizer pela prática dos direitos sociais que inscreve e também pelo exercício dos instrumentos que oferece à cidadania e que possibilita concretizar as exigências de um Estado de justiça social, fundado na dignidade da pessoa humana. É esse o ponto exato que permite lamentar que, mesmo nesse status quo dos seus componentes inatos nenhuma consulta - tácita ou expressa foi feita à comunidade sobre sua autorização ou concordância de uso ou compartilhamento do seu espaço de morar que passou a ser compreendido como espaço então para ser visitado. O que substitui esse flagrante foi uma comunicação na mídia massiva, com “anúncios” sobre as decisões e as conformidades que se dariam. Viu-se difundir no local sede do patrimônio da humanidade uma nova categoria – a de destino do mundo - de todos, o que remete ao slogan “Foz do Iguaçu, Destino do Mundo”, extremamente orientado ao mercado. Revela o que no passado recente da localidade, menos de duas décadas ocorreu com a obtenção nos mesmos moldes – sem consulta ou participação compreensível pelo viés da forma de Governo, do Parque Nacional do Iguaçu o título de Patrimônio Natural da Humanidade, pela UNESCO (1986).

Um esboço simplificado do modus operandi do turismo foi imposto pela realidade física do Município configurando dois pilares turísticos na conjugação desse período entre 1986 a 2006. Numa ponta o Parque Nacional do Iguaçu e na outra o Complexo Turístico de Itaipu, que coincidentemente revelam certas similaridades e peculiaridades na forma de gestão de visitantes e promoção do produto turístico, tais como, autonomia governamental, centros de recepção, logística própria de transporte interno, atendimento sem o guia turístico e por fim ambos com cobrança de ingresso para acesso. Um em cada extremo, distribuindo fisicamente o aproveitamento do espaço turístico, permanecendo Foz do Iguaçu no eixo central entre ambos.

O primeiro é reconhecido pela grandiosidade da obra da natureza o segundo pela grandiosidade da obra do homem. No compasso da “sina” que envolveu ciclos econômicos e conjunturas externas, ao longo desses anos a comunidade local

permaneceu aquém da oportunidade escolha, alternativa ou autonomia na representação direta de seus interesses, rendendo-se à determinante geográfica seu destino, ao encontrar no curto prazo as respostas no próprio entorno.

Tudo conduziu ao desfecho dos pilares turísticos - natural e artificial. Entretanto, de maneira passiva ou de maneira menos contundente, no momento em que ocorria tudo passou despercebido, tanto o compromisso quanto o custos envolvidos nesse processo. Os resultados são relevados no estudo² confirmando através de entrevistas e pesquisas com a comunidade local que lhe restou a obrigação ao contrário de preparar-se para conviver com uma dupla função: cidade-turística e, comunidade-turista. Com isso, admiti-se que o morador local ficou sujeito no mínimo a três situações freqüentes: a troca de papéis e funções; as responsabilidades e as concessões.

O primeiro em destaque - troca de papéis e funções. Atrelada a essa condição vê-se associado o argumento da oportunidade de geração de emprego e renda à comunidade, que deveria se observar incluída no processo. Ao contrário do proposto. Verifica-se ampliação da concentração de renda em medida que esses pilares turísticos “portão à dentro” pelas similaridades já indicaram e porque ambos passaram por processos recentes de revitalização de seus espaços de visitação, acentuando as necessidades de profissionalização e especializações, que concorre numa relação inversamente proporcional à geração de emprego direto.

A troca de papéis encontrada neste estudo implica dizer que o morador abriu mão de seu status, tornando restritas em condições as oportunidades de inserção no mercado de trabalho e ainda restringindo o acesso o seu próprio local - reconhecido pelos agentes do processo, como visitante que veio de outro local, sendo submetido à aquisição de ingresso. É visível a redução de seus direitos sociais. Senão suficiente essa dissimulação na troca de papéis, outros direitos foram e são atingidos, entre eles de ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão. É possível afirmar que o financiamento público à carreira ou profissão impondo através de gratuidade ao acesso, uma pressão social decorrente desse ambiente.

² A cobrança de ingresso: de espaço público à privatização, Trabalho de Conclusão de Curso da acadêmica Ana Luisa Teles, do Curso de Turismo da UNIOESTE, 2008, sob a orientação da autora deste artigo.

Determina aquele ao residente em sua cidade a atuação no setor de turismo e hospitalidade, o que em muitos casos, pode estar distante de seus ideais e vocações, servindo de explicação para outros resultados, tais como a qualidade dos serviços prestados. Ilustrando esse raciocínio apontado adiante, os moradores de uma localidade por falta de outra oportunidade no curto prazo são levados à condição de orientar sua atuação naquilo que o mercado oferta, comportamento distinto frente à crise imposta de um mercado em mudanças globais. A pergunta que se recorre nesses casos é quem ganha e quem perde? Perde aqui a equação da justiça social no processo ganha-ganha.

Na prática essa questão revela outras dificuldades do próprio ambiente, dito especializado. Vê-se que, quanto à geração de trabalho e renda há limitações de inserção no mercado formal de trabalho, resultado da cultura de especialização voltada ao atendimento com qualidade, imposta pelo mercado do turismo como meio de fidelização e diferencial na concorrência de mercado. Essa é a primeira barreira a ser enfrentada. Um tratado irônico. O que “seleciona” ao mesmo tempo é o que “exclui” a população do processo de desenvolvimento do turismo. Notícia recente que confirma isso é o valor moral ao PROTUR concebido para qualificar e capacitar para o turismo, embutida exigências que o mercado compreende como ideal. A justificativa que o mesmo é ofertado “gratuitamente” a capacitação técnica, entretanto, para empresários do comércio e indústria, gestores turísticos, agentes de viagens, profissionais de hotelaria, guias e outros profissionais³. Ainda vale acrescentar que a gratuidade neste caso é uma força de anúncio, pois, os recursos que viabilizaram o PROTUR foram recursos públicos diretos e indiretos, deduzindo-se o óbvio sobre quem é o promotor legítimo deste processo.

Indo à situação seguinte – as responsabilidades imputadas à comunidade local, os resultados do estudo, promovem outra plataforma de debates: a tarefa atribuída pelos gestores do processo ao morador. Indistintamente ao morador local recai o papel de acolhimento turístico e hospitalidade, deve cumprir com seu papel

³ Profissionalização que implica em especialização - idiomas e habilidades técnicas. Esse ponto é notado recentemente nos recursos liberados pelo PROTUR e a quem se destinou e quem efetivamente se capacitou. Esta consideração serve de lembrete para futuros debates que dê preferência à educação para o turismo relacionado à comunidade. A matéria que veicula em parte tais respostas é o Jornal A Gazeta do Iguazu de 06.05.2008. Caderno Cidade, pg.13.

de “bem atender” o visitante e, na esteira dessa lógica está imposto o determinismo de que “se” cumprido esse papel o “turista: volta, indica a outros, permanece mais tempo e gasta mais”, quando na prática é sabido que trata de equação é imperfeita. Pura dialética. Admitisse com isso que além de ceder o seu lugar de morar, submeter-se às carreiras por vezes fora de seu campo vocacional, o morador local ainda é o responsável direto pelo peso que terá sua atuação na recepção e hospitalidade na opinião do visitante sobre o local. Se, o contrário de “bem atender” ocorrer, será então penalizada a comunidade como, senão a única, a principal responsável pelo não retorno, não indicação, redução da permanência e do gasto. Sabe-se que essa resposta depende de um conjunto de outros fatores associados que irão influenciar a opinião do visitante sobre sua experiência turística. Sabe-se ainda que esse tipo de avaliação é subsídio ao processo de planejamento do setor e não elemento de responsabilização por danos ou atribuição de mea culpa.

Por outro lado, se esse reconhecimento do papel fundamental desempenhado pela comunidade local caminhasse na mesma perspectiva ou integrada ao processo, pergunta-se então porque essa mesma população é negligenciada nos processos de tomada de decisão? Pergunta-se é justo cobrar essa responsabilidade? Neste ponto a responsabilidade representa ao morador local a espontaneidade típica de recepcionar ao seu modo cultural e não a um padrão. Neste caso o morador local é partícipe do processo ou um mero expectador das ocorrências? Resposta pronta, mero expectador. O modelo de planejamento turístico adotado é compreendido pela tradição do fomento ou impulsionista e neste caso Hall (pg. 45), elucida:

De acordo com a tradição do fomento, residentes de destinos turísticos não se envolvem na tomada de decisões e processos de planejamento que cercam o desenvolvimento do turismo, e os que se opõem a tal desenvolvimento podem ser considerados antipatrióticos e excessivamente negativos.

De acordo com tais abordagens do planejamento turístico disseminado por Hall, também está presente a característica de uma abordagem econômica pelo uso do marketing, dos esforços de divulgação para atrair o público desejável ao retorno

também desejado. Essa situação é encerrada pela estudiosa com a seguinte afirmação:

Tanto o governo quando a indústria dão ênfase a estudos de segmentação de mercado e de adequação do produto aos mercados. As metas econômicas passam a ser prioritárias em relação aos problemas sociais e ecológico; contudo, questões de custos de oportunidade, a avaliação da satisfação do visitante e a necessidade econômica de gerar uma atitude positiva em relação aos turistas nas comunidades que os recebem indicam que se dá atenção limitada aos impactos negativos exercidos pelo turismo. Segundo a abordagem econômica, a questão de quem se beneficia e quem perde com o desenvolvimento turístico geralmente não vem à tona. (HALL, pg. 48)

Um terceiro momento de resultado deste estudo diz respeito às concessões, significando tudo ou o todo que a comunidade local abre mão que é de seu domínio para dispor ao visitante – em condições adequadas. Numa analogia, casa limpa, com funcionamento e abastecimento às necessidades. Retornam neste debate os direitos fundamentais, colocados nos dois pratos dessa balança– os pilares turísticos. Considerou-se para efeito de exploração desde a concessão ou abdicação em parte ou total do espaço físico e social de convivência, do meio ambiente, da cultura e do lazer, sem contrapartidas e/ou garantias de participação direta nos benefícios.

Vale destacar que, dessas concessões além de vir embutido o ônus do ingresso para restituir esses direitos, à comunidade ainda resta diluir os custos relativos ao uso do espaço – despesas públicas, pela geração de resíduos, recuperação das vias públicas, manutenção do paisagismo, placas de sinalização, entre outras ações - segurança, limpeza, comunicação. Todas essas ações são viabilizadas pelo poder público que gera um bem público direto ao visitante que irá se favorecer de toda essa estrutura para conduzir adequadamente o turista/visitante aos atrativos turísticos.

Com tais concessões dos espaços públicos que se transformam em áreas de visitação de infra-estrutura, reduz diretamente as oportunidades de lazer gratuito à comunidade, outro imperativo que vai de encontro aos seus direitos fundamentais. A condição fica pré-estabelecida: para acesso ao lazer neste estudo mais orientado ao CTI, restringe-se outro direito social com o fim da gratuidade de visitação Itaipu

Binacional. Há outros aspectos que ainda deve ser considerado, tais como, a comunidade de Foz do Iguazu no caso da construção da usina já sofreu impactos ambientais, culturais, sociais suficientes e irreversíveis em virtude da transformação ocorrida por ocasião da construção da hidrelétrica, debate que permanece aberto para o futuro. De certo, há uma dívida a ser “paga” à comunidade que a entidade Itaipu trata com ações mitigadoras dos impactos porque reconhece a impossibilidade de “desaparecimento” de tais efeitos e, que com o modelo atual de exploração do turismo, essa dívida é reaberta.

É pertinente atribuir restrições à comunidade que já arcou essa “conta” no passado, assumindo no presente mais ônus nessa troca de papéis, responsabilidades e concessões? Ainda que lhe seja imposta novas regras para acesso a obra que ajudou no passado a construir, evoluiu ao status de atrativo turístico e no presente alcançou estrutura de produto turístico? Determinantes ambientais internas contribuíram. Uma delas a localização geográfica. O local elegido por condições técnicas e operacionais a hidrelétrica, já era objeto de um movimento massivo de visitantes que historicamente tem como motivação principal a visita no Parque Nacional e as Cataratas do Iguazu, e que por ocasião visitavam a Usina.

Essa questão vem à tona mesmo que brevemente, outros valores morais para reforço da idéia. Nessa lógica, o que ocorre é uma moeda de troca simbólica na justificativa de que se há uma regra de ingresso é devida ao investimento na formatação do produto turístico, também há um potencial aumento de oportunidade direta de trabalho e renda – seja no CTI. Esse é o discurso, ausente de estudos, pesquisas, dados, indicadores, estatísticas, entre outras formas de verificação. Para ir mais além, os responsáveis pela disseminação desse equívoco lógico, apelam: à melhoria da auto-estima local com a divulgação da sua cidade; ampliação de pertencimento ao reconhecer que é na preservação e conservação da cultura da construção da usina, entre outros aspectos como; a oportunidade impar de convivência com turistas que se encontram de várias partes do mundo e que por isso é um aspecto compensatório. Diga-se compensação moral.

Senão suficiente, ao abrir mão de sua cidade - concessão, que é seu lugar para viver e morar, é admitir que para obter dividendos com o turismo o morador

local permite que sua cidade seja também vista “cidade turística”, tendo que arcar com investimentos e/ou realizar de maneira onerosa a “tarefa de casa” de fora pra dentro, e não de dentro para dentro. Isso implica dizer que, se os recursos auferidos no local CTI retornam diretamente ao custeio do projeto, ainda não em (re) investimento como argumentado na mídia. Admitindo que caso ocorra, uma breve dedução de cálculo para efeito de ilustração, sugere a proporção do investido com recursos públicos e os retornos obtidos.

Se realizado este cálculo enfraquece qualquer discurso que possa ser traçado sobre sustentabilidade e/ou desenvolvimento sustentável nessas bases, especialmente em ambientes reconhecidamente como atrativos de massa. Quando estudada sob esse enfoque a situação ganha ainda maiores contornos. Em geral o setor se apóia na escolha do público alvo de que “é melhor qualidade do que quantidade”, porque prevalece a balança: em se tratando de retornos econômicos o público em massa gasta menos e impacta mais. É nesse aspecto que o maior número de visitantes não tem promovido a distribuição de riqueza que é gerada no setor, visto que se concentra basicamente dentro do CTI pela não alteração da média de permanência.

A cidade que seria a maior beneficiada desse processo se transforma um efetivo corredor de trânsito – corredor turístico, sem o que habitualmente é verificado em outros destinos: o turista e/ou visitante em contato com a história e a cultura local, numa interação com a comunidade local. Porém a expectativa é frustrada pela média de permanência na localidade que é disputada pelo mercado e pré-determinada pelo horário de visitaç o em ambos pilares turísticos. Há um evidente aumento do impacto ambiental - “herança” de externalidades ambientais, somado às sociais e econômicas.

Nesse sentido são levantados outros pontos de reflexão e crítica – a ausência de construção de indicadores e de proposições de ações compensatórias pelos produtores diretos de resíduos. A comunidade assume tais investimentos na localidade com a destinação de seus impostos na expectativa de que possa participar – ser incluída. É possível somar nesse contexto mais outra situação a ser considerada pelos interessados e/ou estudiosos desse assunto quando o tema de desenvolvimento sustentável torna-se mais uma bandeira que autoriza o uso sob o

argumento da geração de emprego, na teoria, mas que na prática se observa uma ampliação da exclusão da comunidade nesse processo.

De acordo com os estudos no campo do turismo vê-se que a versão tratada pelo CTI e mercado é a aplicação do conceito de capacidade de carga recreativa ou espectro de oportunidade turística, com o aumento a abertura da visita aos domingos e depois; a ampliação em mais um dia a Iluminação Monumental, passando de uma para duas vezes por semana. Entretanto, anterior a operação do modelo houve qualquer indicativo de previsibilidade em medidas compensatórias à comunidade e ao meio/espaço turístico pelo conseqüente aumento do fluxo de visitantes. Ao contrário, a justificativa nos anúncios é de superar os números reais e assumir metas mais audaciosas.

CONCLUSÃO

O questionamento principal que ganha relevo neste estudo: qual é a justiça social promovida no momento de um Estado Democrático de Direitos. Um dos principais componentes da abordagem comunitária, a filosofia atraente que satisfazendo as necessidades locais, também se atenderia ao turista, foi trocada em seus papéis. A perda de seu poder e controle sobre o processo de planejamento, pode de fato ter sido um importante véis do Governo. De fato, confirma o que os estudiosos sobre o tema alertam sobre o grau de envolvimento público no processo de planejamento turístico, melhor descrito em forma de concessões simbólicas, em que decisões e direções já foram determinadas e que as comunidades, raramente tem oportunidade de dizer não.

A evidência de uma segunda exploração do mesmo espaço físico é marcadamente um sinal que deve ser considerado, lançando quem sabe o novo “usina turística”. Num primeiro momento a atenção aos que perderiam suas áreas produtivas e num segundo momento aqueles que perderiam seus espaços públicos de lazer. Para cada caso uma solução de época e de resposta da entidade à sociedade. Os destaques realizados no estudo sobre o primeiro momento encontram uma racionalidade na compensação, troca e gestão de conflitos, enquanto que na segunda se configura ainda como algo distante de atenção ao contido no Código de

Ética Mundial do Turismo (...) todo o setor, também as comunidades receptoras e os próprios turistas exercem responsabilidades diferenciadas, mas interdependentes na valorização individual e social do turismo e que a definição dos direitos e deveres de cada um contribuirá para alcançar esse objetivo. Num segundo momento, o reposicionamento do processo de planejamento turístico e de políticas públicas com valores da sociedade em geral voltados às metas que coadunam com os princípios dos direitos fundamentais do homem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

HALL, Collin Michel. Planejamento Turístico: políticas, processos e relacionamentos. Tradução de Edite Sciullli – São Paulo: Contexto, 2001. – (Coleção Turismo Contexto).

REVISTA DIREITOS HUMANOS, Edição Comemorativa: 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília – DF, 2008.

SILVA, José Afonso. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo: Malheiros Editores Ltda, 2003.

CÓDIGO DE ETICA MUNDIAL DO TURISMO: Resolução A/56/212. Aprovado por Assembléia Geral da Organização Mundial do Turismo, 1999.